



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 750, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1981

Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores da Universidade Federal do Acre - ASSUFAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores da Universidade Federal do Acre - ASSUFAC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 16 de dezembro de 1981, 93º da República, 79º do Tratado de Petrópolis e 20º do Estado do Acre.

JOAQUIM FALCÃO MACEDO

Governador do Estado do Acre